



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

LEI Nº 255/71,

de 27 de Novembro de 1971.

EMENTA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício / ao Serviço de Educação, em favor do MOBRAL o crédito especial na importância de Cr\$::: 500,00 (quinhentos cruzeiros), para o fim que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câ para decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Serviço de Educação e Cultura, em favor do MOBRAL o crédito especial na importância de Cr\$ 500,00 / (quinhentos cruzeiros) para ocorrer as despesas com o MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO.

Artº 2º - A despesa de que trata a presente lei correrá por Conta da Categoria Econômica 3.C.C.C - DESPESAS CORRENTES - Verba...
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO - Consignação 3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS
13.00 - Outros Encargos - 1 - Despesas com o MOBRAL - 8 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO - 8.01 - Setor de Ensino Primário.

Artº 3º - Constitui recurso para fazer face a presente / despesa a anulação de igual importância constante do Orçamento vigente, / a saber:

- 1. CÂMARA MUNICIPAL
- 1.01- Secretaria
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
 - 02.00-Impressos, artigos de expediente...Cr\$ 120,00
 - 03.00-Artigos de higiene, conservação e taxas de água e esgoto.....Cr\$ 60,00
 - 05.00-Materiais e acessórios de máquinas.Cr\$ 60,00
 - 15.00-Lâmpadas encandescentes, fluorescen tes.....Cr\$ 60,00
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
 - 05.00-Serviços de asseio e higiene.....Cr\$ 60,00
 - 09.00-Serviços de comunicações em geral...Cr\$ 60,00
- continúa..... Cr\$ 420,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Parnamirim

Continuação..... Cr\$ 420,00

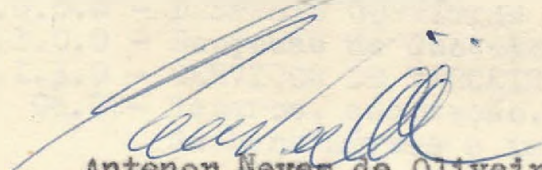
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

04.00- Festividades, recepções e hospedagens e homenagens..... Cr\$ 80,00

Total..... Cr\$ 500,00

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim (Rn)
Gabinete do Prefeito.


Antenor Neves de Oliveira
(Prefeito Municipal de Parnamirim)